

PORTARIA Nº 1.206, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 171/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201713904.

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Unisep, por transformação da Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 2.601, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Dois Vizinhos, no estado do Paraná, mantido pela Unisep - União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda. (CNPJ 03.386.832/0001-86).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 1.207, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 258/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201713909.

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Facol - Unifacol, por transformação da Faculdade Escritor Osman da Costa Lins - Facol, com sede na Rua do Estudante, nº 85, bairro Universitário, no município de Vitória de Santo Antão, no estado de Pernambuco, mantido pela Associação Vitoriense de Educação, Ciências e Cultura - AVEC (CNPJ 03.391.726/0001-90).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 1.208, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 251/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201716972;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário de Patos (UNIFIP), por transformação da Faculdades Integradas de Patos (FIP), com sede na Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, no Município de Patos, no Estado da Paraíba, mantido pelo Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda. (CNPJ 19.768.173/0001-82).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 1.209, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 241/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201507894.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Escritor Osman da Costa Lins (FACOL) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua do Estudante, nº 85, Bairro Universitário, Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, mantida pela Associação Vitoriense de Educação, Ciências e Cultura - AVEC, CNPJ 03.391.726/0001-90.

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 1.210, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 100/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201709099.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Reeducar de Brasília, a ser instalada na Avenida Santa Maria, Comércio Local 417, Lote E, bairro Santa Maria, em Brasília, no Distrito Federal, mantida pela Fundação Boa Vontade (CNPJ 10.226.070/0001-16).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 1.211, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Delega competência a dirigente do Ministério da Educação - MEC para a prática dos atos que menciona.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018; nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, objetivando conferir maior eficiência e racionalidade administrativa ao trâmite de atos administrativos de que trata, no âmbito do Gabinete Ministerial desta Pasta, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Educação, para prática dos atos, acesso e registros de submissão de indicações para as nomeações e cargos públicos federais pertencentes à estrutura da unidade, no Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (Sinc), conforme § 1º do Art. 17 do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI**

PORTARIA Nº 185, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GUARAPARI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.276, de 22.11.2017 da Reitoria deste Ifes e publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº1.070, de 05-06-2014, da Reitoria deste Ifes, resolve:

Prorrogar, a partir de 18.06.2019, por um ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 02/2018, publicado no DOU de 11.05.2018, homologado pela Portaria nº 148, de 18.06.2018, publicada no DOU de 19.06.2018, nos termos da legislação vigente.

GIBSON DALL'ORTO MUNIZ DA SILVA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA**

PORTARIA Nº 48, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando o Memorando nº 061/2019/DG/ALF/IFMT., resolve:

I - Alterar o Organograma deste IFMT - Campus Alta Floresta, conforme segue:

- II - Excluir a Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- III - Incluir a Coordenação de Pesquisa e Inovação.
- IV - Incluir a Coordenação de Extensão.
- V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- VI - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

PORTARIA Nº 115, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 02 de outubro de 2016, Seção2, pág.20, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 21 de junho de 2019 ao dia 21 de junho de 2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 002/2018 - Professor Substituto - Campus Governador Valadares, 11 de maio de 2018, publicado no DOU em 14 de maio de 2018, seção 3, página 38, homologado em 21 de junho de 2018, no DOU nº 118, Seção 3, página 44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLERSON CUSTÓDIO DA SILVA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PIAUÍ**

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 02, de 10/05/2018, resolve:

Nº 2.112 - Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar de 21/05/2019, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto de História e de Língua Portuguesa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus São Raimundo Nonato, a que se refere o Edital de Homologação nº 07, de 20/06/2018, publicado no DOU de 21/06/2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 04, de 23/05/2018, resolve:

Nº 2.113 - Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar de 02/07/2019, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto de Gastronomia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus São Raimundo Nonato, a que se refere o Edital de Homologação nº 11, de 02/07/2018, publicado no DOU de 04/07/2018.

ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES PINTO

